



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.454, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.146.100,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.146.100,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e cem reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



ma 41/6674

DECRETO NÚMERO, 3.454, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200122.032	083	3390.39.00	00		80.000,00	
0400.0927200172.147	098	3191.13.02	00		438.000,00	
0500.2884300222.155	142	3391.97.00	00		240.000,00	
0600.1545200352.051	171	3390.39.00	04		170.100,00	
0604.2678200492.054	295	3390.30.00	04		50.000,00	
0700.1236100512.153	333	3191.13.00	00		8.000,00	
0701.1236100512.154	392	3191.13.02	15		140.000,00	
2000.2369500982.017	510	3390.39.00	00		20.000,00	
0100.0412200032.010	004	3190.11.01	00	1.796,26		
0100.0612200052.015	020	3390.39.00	00	4.878,00		
0200.0412200072.018	027	3190.11.01	00	3.912,31		
0300.0206100112.025	050	3190.91.00	00	26.000,00		
0300.0206100112.025	051	3390.91.00	00	21.275,23		
0400.0412200102.027	059	3190.11.01	00	15.269,49		
0400.0412200102.027	066	3390.39.00	00	26.924,39		
0400.0412200102.028	072	3190.11.01	00	57.123,73		
0400.0412200102.029	077	3390.30.00	00	15.258,74		
0400.0927100172.134	097	3190.13.03	00	47.548,76		
0400.1133100102.037	101	3390.49.00	00	55.000,00		
0500.0412300192.040	113	3190.11.01	00	8.005,86		
0500.0412300202.043	133	3190.11.01	00	5.846,40		
0600.1545200412.050	176	3190.11.01	00	3.132,30		
0602.1236100501.014	206	4490.51.00	13	309.015,15		
0604.2688200492.054	302	3390.39.00	04	59.868,50		
0700.1236100522.060	334	3390.30.00	00	4.500,00		
0700.1236100522.060	337	3390.39.00	00	2.866,52		
0700.1236100542.062	346	3190.11.01	00	1.965,81		
0700.1236100552.063	368	3390.36.00	00	1.071,20		
0700.1236100552.063	370	3390.39.00	00	1.389,20		
0700.1236500572.064	381	3390.30.00	00	6.694,80		
0701.1236100632.070	394	3190.11.01	15	140.000,00		
0701.1236500632.198	401	3191.13.02	15	170.000,00		
1300.0412100872.114	430	3190.11.01	00	53.749,15		
1600.0412400912.122	466	3190.11.01	00	3.874,38		
1700.0618200922.125	476	3190.11.01	00	10.514,50		
2200.0412201122.169	557	3190.11.01	00	6.038,04		
2300.0412201132.172	576	3390.36.00	00	1.018,03		
0000.0103100012.001	002	3190.11.01	00	5.053,38		
0000.0103100012.001	004	3390.14.00	00	875,00		
0000.0103100012.001	005	3390.30.00	00	5.577,64		
0000.0103100012.001	007	3390.39.00	00	36.677,45		
0000.0103100012.001	008	3390.49.00	00	3.809,58		
0000.0103100012.002	009	3390.39.00	00	765,10		
0000.0103100012.003	010	3190.11.01	00	6.681,80		
0000.0103100012.201	011	3390.46.00	00	622,73		
0000.0103100012.201	012	3390.93.00	00	1.445,18		
0000.0112200021.001	015	4490.52.00	00	10.145,00		
0000.0927100082.008	018	3190.05.99	00	101,29		
0000.0927100242.009	019	3190.13.03	00	5.276,05		
0000.0927100172.150	020	3191.13.02	00	4.533,05		

Superávit Financeiro

TOTAIS**1.146.100,00****1.146.100,00**

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO